

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2021

Procedimento Licitatório n.º 02/2021

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem do tipo luvas de procedimento para Gerencia Municipal de Saúde.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2021, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2021

Procedimento Licitatório n.º 03/2021

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
Publicação Online Gratuita

para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos automotores oficiais da Prefeitura de Divinolândia.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2021, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 04/2021

Procedimento Licitatório n.º 04/2021

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços prestação de serviços de borracharia para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAIS

EDITAL Nº 02/ 2021

DISCIPLINA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS (PEB I E PEB II) QUE TIVEREM INTERESSE EM ASSUMIR AULAS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prof^a Lucimar Ap. Mascarim , Gerente Municipal de Educação de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I - Que a atribuição de classes e aulas é da responsabilidade do Município;

II - Que ao Chefe do Executivo cabe a responsabilidade pela condução da Educação em nível municipal;

III - Que a atribuição deve ser feita no interesse da Administração; **R E S O L V E:**

Art. 1º - A responsabilidade pela atribuição de classes e aulas é do (a) Gerente Municipal de Educação, que deverá tomar todas as providências, para garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica da Rede Municipal de Educação, lavrando-se as competentes atas de atribuição e enviando cópias ao Prefeito.

Art. 2º - A atribuição para o ano letivo de 2021 será realizada no Departamento de Educação no 25/01/2021

às 08:00h - Professoras Efetivas PEB I seguindo a classificação.

Art. 3º - Considerando o que determina a Lei Complementar nº 2338/2019 de 27 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratação temporária para suprir necessidades urgentes do atendimento às Unidades Escolares.

Art. 4º - A educação é um serviço público essencial e deve ser oferecido com continuidade. Devido a situação adversa provocada pela Pandemia de COVID, que adiou o processo seletivo para ocupação das salas de aulas remanescentes, sendo necessário realizar uma atribuição de aulas/classes em caráter excepcional no ano letivo de 2021.

Art. 5º - A atribuição das aulas ocorrerá em caráter excepcional, tendo em vista atender as urgências das unidades escolares, em relação às aulas e classes remanescentes do processo de atribuição 2021 ocorrido no Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º - Os professores efetivos da Rede Municipal atuarão de forma eventual até a chamada dos professores aprovados no processo seletivo, que está previsto para ocorrer no dia 28 de fevereiro de 2021, para suprir a necessidade de profissionais habilitados nas salas de aulas remanescentes do processo inicial de atribuição de aulas/2021, que vagarem até a homologação do Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 7º- Após atender os professores efetivos da Rede Municipal, e por ventura, ainda vagarem aulas e classes, ocorrerá a atribuição em caráter excepcional, seguindo a listagem do processo seletivo do ano anterior, que segue o Decreto nº 3077/2020, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 001/2019.

Art. 8º - (Alteração) Os professores da listagem do processo seletivo anterior, que tiverem aulas/ classes atribuídas em caráter excepcional, atuarão como professores eventuais.

É importante destacar, que a listagem do processo seletivo anterior, nº 001/ 2019, será utilizada como cadastro de eventuais para a atribuição em caráter excepcional, seguindo a classificação do 1º aprovado (a) até os números subsequentes, respeitando o interesse do Departamento Municipal de Educação, conforme a necessidade de preenchimento das vagas de aulas/classes.

Art. 9º- Situações que porventura não estiverem elencadas nos artigos descritos ou situações novas que vierem a ocorrer na respectiva atribuição de aulas, serão analisadas e resolvidas pela Gerência Municipal de Educação e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Divinolândia, 21 de janeiro de 2021.

LUCIMAR AP. MASCARIM
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Extrato do Contrato

Contrato nº 002/2021
Processo nº 002/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Divinolândia
Contratada: Murilo Francisco Tesolin Estúdio Publicitário
Objeto: Filmagem e publicação das sessões
Valor: R\$9.000,00
Data: 18/01/2021

Extrato do Contrato

Contrato nº 003/2021
Processo nº 003/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Divinolândia
Contratada: A.C. Net - Soluções em T.I. Ltda – ME
Objeto: Locação de servidor streaming para transmissão das sessões
Valor: R\$8.580,00
Data: 18/01/2021

Extrato do Contrato

Contrato nº 001/2021
Processo nº 001/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Divinolândia
Contratada: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP
Objeto: Software para Controle Interno
Valor: R\$9.600,00
Data: 18/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial Temporária para sugerir, fiscalizar e acompanhar as decisões tomadas pelo **Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento** do COVID-19, bem como facilitar a comunicação entre os servidores e colaboradores da área de saúde, e a comunidade, representada pela Câmara Municipal, visando conter o avanço da Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divinolândia,

RESOLVE:

Art.1º- Fica criada a *Comissão Especial para sugerir, fiscalizar e acompanhar as decisões tomadas no Gabinete Municipal de Prevenção e Acompanhamento* do COVID-19, bem como facilitar a comunicação entre os servidores e colaboradores da área de saúde, e a comunidade, representada pela Câmara Municipal, visando conter o avanço da Pandemia do Coronavírus, com a finalidade de aproximar os parlamentares das Ações e Decisões tomadas pelo Comitê, sugerindo, fiscalizando e acompanhando as Ações e Decisões tomadas no âmbito do Município de Divinolândia

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

- I. Presidente: Diego Felipe Borges
- II. Relatora: Maria Luísa Morgado Gussão
- III. Membro: Mário Luís Tezolin

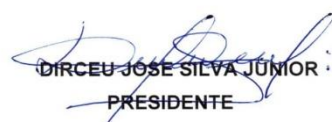
Art.2º- A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos.

Art.3º- Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária da Câmara.


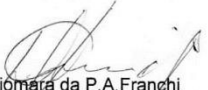
Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 19 de janeiro de 2021.


DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

INSTITUIÇÕES SOCIAIS

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA BALANÇO ENCERRAMENTO DO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020	
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	
DOAÇÕES	26.435,00
RECEITA APLIC.FINANCEIRA	114,63
SUBVENCAO ESTADUAL	9.600,00
APOSENTADOS BANESPA	5.000,00
RECEITA COM EVENTOS	1.100,00
TOTAL RECEITAS	42.249,63
CONTAS DE DESPESAS	
DESP.ADMINISTRATIVAS	-15.748,30
DESP.OPERACIONAIS	-26.215,40
DESP.FINANCEIRAS	-2.156,36
TOTAL DAS DESPESAS	44.120,06
SALDO PARA 2021:	
CAIXA	2.088,32
BANCO DO BRASIL	16.302,26
BANCO DO BRASIL (AG. 6824-1)	1.370,08
BANCO DO BRASIL 7005-X	196,12
APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.740,43
TOTAL	32.697,21
IMOBILIZADO:	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.125,50
EQUIP.ORTOPÉDICO	839,00
EQUIP. INFORMATICA	17.962,60
MATERIAL HOSPITALAR	3.876,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	788,72
TOTAL	51.592,56
TOTAL:	84.289,74
DIVINOLÂNDIA, 12 de Janeiro de 2021.	
 Maria Leticia Brandi-Sterckele CPF nº 277.011.168-00 Presidente	 Diomara da P.A. Franchi CPF nº 039.658.348-27 Contadora CRC 1SP183527/0-0



OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA.

DECRETO 64.959, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020 | Denúncias: 0800-771 3541


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

#FICA EM CASA